

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O comércio ambulante de praia faz parte da identidade econômica, social e turística de São Vicente. São trabalhadores que sustentam famílias, atendem moradores e recebem milhões de turistas todos os anos.

Nos últimos anos, a Prefeitura avançou na organização da atividade com novas regras de funcionamento, transparência e proteção ao consumidor. Agora, o próximo passo é valorizar quem trabalha corretamente, estimular a formalização e criar oportunidades, sem gerar novos custos para o município.

Este projeto nasce do diálogo com trabalhadores da praia e busca equilíbrio entre organização urbana, turismo, direito do trabalhador e respeito ao consumidor com o objetivo de fortalecer o comércio ambulante legalizado na faixa de areia do Município.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 12 /2026

Institui no Município de São Vicente o Programa "Praia Justa – Ambulante Valorizado" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente, o Programa "Praia Justa – Ambulante Valorizado", com o objetivo de valorizar o trabalhador ambulante regularizado.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá:

- I - criar selo "Ambulante Parceiro do Turismo de São Vicente";
- II - permitir parcerias privadas para capacitação gratuita;
- III - autorizar publicidade em equipamentos padronizados;
- IV - disponibilizar cursos online usando plataformas já existentes;
- V - criar canal digital único de comunicação com ambulantes.

Art. 3º - Poderá ser autorizada, conforme regularização, a participação de ambulantes em eventos turísticos municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo priorizará renovação digital de licenças e comunicação digital com permissionários.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 25 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA